



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 21/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000271/2026-07

Caxias Do Sul-RS, 19 de maio de 2026.

DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**, que abre inscrições para concorrer a cota de bolsa destinada a discentes do IFRS, referente a projeto selecionado em edital vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discente para atuar como bolsista em projeto aprovado no seguinte edital:

- [EDITAL PROPI Nº 07/2026 – IFRS SUSTENTÁVEL](#)

1.2. A bolsa disponível é:

- Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente do IFRS (valor mensal conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).
- Bolsa de 16h/semanais: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

1.3. A vigência da bolsa está definida no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
		QUÍMICA FORENSE COMO ESTRATÉGIA		

Douglas Costa da Silva	douglas.costa@caxias.ifrs.edu.br	DIDÁTICA: ADAPTAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO EM MICROESCALA PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	BICT (1)	16h
------------------------	----------------------------------	--	----------	-----

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	19/05/2026
Período de inscrições	19/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	21/05/2026
Período de seleção dos bolsistas	22/05/2026
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>	22/05/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	27/05/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	29/05/2026

4. DOS REQUISITOS, DOS DEVERES E DOS DIREITOS DOS(AS) BOLSISTAS

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto no Título XI da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
QUÍMICA FORENSE COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA: ADAPTAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO EM MICROESCALA PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	Ser estudante do 1º, 2º ou 3º ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados	Entrevista

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

1. Maior idade.
2. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do EDITAL PROPPi N° 07/2026 – IFRS SUSTENTÁVEL, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 13:36)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2026** e o código de verificação: **671d3a87f1**